

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto

ASSUNTO: Relatório Anual de 1972

RELATOR: Conselheiro Wlademir Pereira

PARECER Nº 1295/74, CTG; Aprov. em 12/6/74; Comunicado ao

Pleno em 19/6/74. (Proc. CEE-nº 2559/73)

I - RELATÓRIO

Histórico: A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto encaminha relatório das suas atividades em 1972.

A Faculdade foi criada pelo Decreto Municipal nº 249 de 25/8/195 e o Decreto Federal nº 41.061, de 27/2/1957 autorizou o seu funcionamento a partir de 1º de abril de mesmo ano. A Lei Estadual nº 5.177, de 13 de janeiro de 1959, transformou-a em Instituto Isolado do Sistema de Ensino Superior.

A resolução nº 25/64 reconheceu-lhe os cursos de História Natural, Letras Neo-Latinas, Letras Anglo-Germânicas e Pedagogia e o Decreto Estadual nº 44.526, de 16/2/1965 homologou esse reconhecimento. Seu curso de Matemática foi reconhecido pelo Parecer nº 429/72 do CEE e homologado pelo Decreto Federal nº 70.700 de 23/7/1972. A partir do promulgação do Dec. 191, de 30/1/1970, passou a constituir-se em autarquia de regime especial.

Fundamentação: A legislação que regulamenta o assunto é a Resolução 40/66 artigos 3º e 5º, do Conselho Estadual de Educação. O relatório foi apresentado em onze volumes com 2.031 páginas, em que minuciosamente são relatadas todas as atividades da Faculdade.

Das fls. 13 às fls. 38 estão relacionados os alunos matriculados nos seguintes cursos: Curso de História Natural, 166; Curso de Letras, 380 Curso de Matemática, 278; Curso de Pedagogia, 142; Licenciatura em Ciências 143.

Das fls. 105 a 111 encontramos as relações de aprovação por disciplina e por departamento. Os menores índices de aprovação encontramos no Departamento de Matemática, nas disciplinas Geometria Analítica e Vetores (20,6%); Cálculo Diferencial e Integral (27,3%) e Álgebra Moderna (14,5%).

A Faculdade apresentou plano de obras para alterações das suas instalações e às fls. 221 consta a importância de Cr\$ 178.332,32 que foram gastos na aquisição de aparelhamento didático e científico.

Das fls. 224 a 228 há uma demonstração da receita e despesa, matéria técnica que foi examinada pelos órgãos próprios da CESESP e considerada em ordem.

Os volumes de III a XI se constituem em minuciosa documentação

sobre as atividades didáticas e de pesquisas realizadas pela Faculdade. Neles encontramos as programações e realizações, os auxílios recebidos e as dificuldades enfrentadas.

O corpo docente está relacionado das fls. 253 a 275, com o regime de trabalho, atividades de pesquisa, assiduidade funcional e cumprimento dos programas. São ao todo 79 professores, entre Titulares, Assistentes-Doutores e Assistentes, todos aprovados pelo CEE. No ano de 1972 a Faculdade realizou 12 cursos de extensão universitária, nas áreas de Ciências Naturais, Filosofia, Matemática, Educação e Letras.

O regimento, aprovado pelo CEE, encontra-se das fls. 124 a 193 e o calendário escolar executado consta das fls. 283 a 286. A situação do Diretório Acadêmico é normal e as atas de suas reuniões são encontradas das fls. 75 a 86.

II - CONCLUSÃO

Favorável à aprovação de relatório da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, ano de 1972.

São Paulo, 8 de junho de 1974.

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente